



PORTARIA N.º 07/IPT/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. SARA MAURICIO DE SOUZA.**”

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Sara Mauricio de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 428903 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 570.045.282-00, efetiva no cargo de **Agente de Limpeza e Conservação**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. 48/IPT/2024, com fundamento no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, art. 80, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, § 1º da Lei Municipal de Nº 738/2021 de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto Municipal do Município de Theobroma – **IPT**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 12 de junho de 2024.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE DO IPT
DECRETO MUNICIPAL 01/01/2021
Certificado nível básico (CP RPPS CGINV I)
CGRPPS - 2308